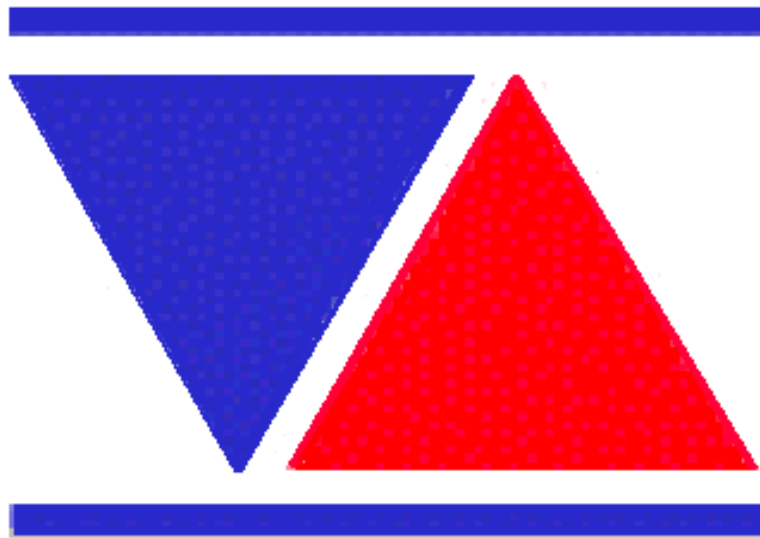

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
QUARTA COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA 4C



AUDITORIA DE MONITORAMENTO
PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD)
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
PERÍODO ABRANGIDO: EXERCÍCIOS 2016 a 2018
SUPERVISOR: CONSELHEIRO JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	02
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO	02
1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITADO	02
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	03
1.3.1. Finalidade e Competência	05
1.3.2. Estrutura Organizacional	05
1.4 OBJETIVO DA AUDITORIA	05
1.5 METODOLOGIA	06
1.6 FONTES DE CRITÉRIOS	07
1.7 LIMITAÇÕES	08
2 ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES	08
3 RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS E MATERIAIS	09
3.1. Recursos Financeiros	09
3.1.1. Insuficiência de recursos financeiros para desenvolver as atividades do PROERD	09
3.2. Insuficiência de Recursos Materiais	09
3.2.1. O PROERD não vem disponibilizando os recursos materiais, técnicos e mobiliários em tempo e quantidade necessários para os instrutores aplicarem todos os currículos	09
3.2.2. Insuficiência de informações disponíveis nos controles internos do PROERD	12
4 COBERTURA DO PROGRAMA	12
4.1. Ausência de normatização para a seleção das escolas com vistas a priorizar áreas de risco quanto ao consumo de drogas	13
4.2. Currículo para pais de alunos não é aplicado regularmente pelos instrutores	14
5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	15
5.1. Ausência de planejamento institucional e de fixação de metas para avaliar a eficiência e a eficácia do Programa	15
6 CONCLUSÃO	17



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO

1 INTRODUÇÃO

1.1. Identificação do Trabalho

Natureza:	Auditoria Operacional
Objeto Auditado:	Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD)
Conselheiro Supervisor:	João Evilásio Vasconcelos Bonfim
Ordem de Serviço:	SGA nº 129/2018
Período abrangido pela auditoria:	Exercício 2016, 2017 e 2018
Período de realização dos exames:	10/09/2018 a 31/12/2018

1.2. Informações sobre o Auditado

1.2.1. Órgãos Responsáveis

Denominação:	Polícia Militar da Bahia (PMBA)
Natureza jurídica:	Órgão em Regime Especial da Administração Direta
Finalidade:	Preservar a ordem pública, a vida, a liberdade, o patrimônio e o meio ambiente, de modo a assegurar com equilíbrio e equidade, o bem-estar social, na forma da Constituição do Estado da Bahia.
Endereço:	Praça Azpicueta Navarro, s/nº, Largo dos Aflitos, Campo Grande, CEP 40060-030, Salvador/Bahia.
Cargo:	Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia
Titular/Patente:	Coronel PM Anselmo Alves Brandão
Nomeação:	08/01/2015
Cargo:	Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa
Titular:	Coronel PM Sérgio Baqueiro dos Santos
Período:	A partir de 25/05/2017
Titular:	Tenente Coronel PM Jorge Ricardo Albuquerque Pereira (Diretor Adjunto)
Período:	11/03/2017 a 24/05/2017
Titular:	Coronel PM Roberto Costa Guimarães
Período:	15/07/2016 a 10/03/2017
Titular:	Coronel PM Jorge Damasceno da Silva Couto
Período:	28/02/2015 a 14/07/2016
Titular:	Coronel PM Mozart Santos Lima
Período:	01/01/2015 a 27/02/2015



1.3. Identificação do Programa

A Lei Federal nº 11.343/2006, regulamenta o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e sugere, entre outras determinações, a implementação de políticas de formação continuada para os profissionais de educação, nos três níveis de ensino, que abordem a prevenção ao uso indevido de drogas.

O Programa Pacto pela Vida (PPV), instituído pela Lei nº 12.357/11, em seu artigo 7º, tem como objetivo promover a redução da criminalidade e violência no Estado, com ênfase na prevenção e combate aos crimes violentos, letais e intencionais.

Visa, portanto, a paz social, por meio de ações policiais integradas pelas unidades que compõem o sistema de segurança pública, além de exercer atividades policiais preventivas mediante a aproximação da polícia com a comunidade.

Assim, institui-se diversas ações no Pacto pela Vida, dentre as quais destacamos a Incorporação de Hábitos Saudáveis e Combate a Drogadição nas Unidades Escolares, no âmbito do qual está alocado o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD).

O PROERD é muito específico e singular no Estado, quanto à forma peculiar de aplicação. É a versão brasileira do Programa Norte-Americano D.A.R.E. (*Drug Abuse Resistance Education*), criado em 1983 por policiais militares e professores norte-americanos, com metodologia reformulada em 1998, por equipe de cientistas americanos.

É um Programa direcionado às crianças e aos adolescentes matriculados na rede pública e particular, com metodologia voltada para a prevenção ao uso e tráfico de drogas e de todas as formas de violência. Atua nas escolas através da aplicação de aulas ministradas exclusivamente por policiais militares que, após participarem de um curso de formação, tornam-se Instrutores do PROERD.

Cada Currículo tem uma cartilha específica, traduzida e adaptada à realidade de cada país, sob a chancela do D.A.R.E., instituição Norte Americana que detém os direitos de uso da metodologia. As cartilhas são distribuídas aos alunos pelos policiais instrutores durante as aulas.

O PROERD já foi implantado em mais de 50 países e está no Brasil desde 1992, onde chegou inicialmente através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e daí se expandiu para todo o território nacional.



A Polícia Militar da Bahia aderiu ao PROERD em 2003 mas a efetiva implantação deu-se a partir de 2005, em Paulo Afonso, embora algumas escolas e alunos já tivessem sido atendidos a partir de 2003. Atualmente, na Bahia, são aplicados os currículos PROERD para alunos da Educação Infantil e os do quinto e sétimo ano do Ensino Fundamental.

Desde meados de 2011 o PROERD vem adotando as cartilhas “Caindo na REAL”, também elaboradas pelo D.A.R.E, em substituição às antigas.

As aulas ministradas abordam temas sobre integração social, noções de cidadania, promoção da autoestima, além de ensinar maneiras para recusar qualquer tipo de aliciamento. Em razão de ser aplicado apenas por militares, o curso também propicia a aproximação da Polícia Militar com a família, a escola e a comunidade. Ao final das aulas ocorre a festa de formatura e a distribuição de convites, certificados, brindes e lanches aos alunos, ocasião em que eles firmam o compromisso de se manterem afastados das drogas e da violência.

A seguir, apresentamos a evolução de atendimentos do PROERD desde sua criação em 2003 até 2018.

Tabela 1 – Quantitativos de escolas e alunos atendidos pelo PROERD de 2003 a 2018

Ano	Capital/RMS		Interior		Geral	
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos
2003	7	661	53	8.829	60	9.490
2004	11	991	61	9.725	72	10.716
2005	13	1.387	68	10.034	81	11.421
2006	17	1.928	79	11.993	96	13.921
2007	29	3.224	97	16.922	126	20.146
2008	236	18.441	556	39.288	792	57.729
2009	223	16.459	416	22.660	639	39.119
2010	164	12.368	364	24.060	528	36.428
2011	185	13.031	360	21.328	545	34.359
2012	111	7.180	344	18.255	455	25.435
2013	174	9.898	367	20.024	541	29.922
2014	148	10.258	374	26.585	522	36.843
2015	147	9.326	647	50.846	794	60.172
2016	163	11.875	767	60.304	930	72.179
2017	184	13.273	887	66.282	1.071	79.555
2018	264	20.748	1.037	78.172	1.301	98.920
Total	2.076	151.048	6.477	485.307	8.553	636.355

Fonte: Relatório Anual das Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas PROERD de 2015 e Ofício nº 2012/SRHS/IEP.



1.3.1. Finalidade e Competência

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) é uma ação desenvolvida exclusivamente pelos Batalhões e Companhias Independentes da Polícia Militar e tem por finalidade o controle da violência e da criminalidade em complemento às ações preventivas ao uso indevido e tráfico de drogas.

É um dos componentes do rol de políticas educacionais desenvolvidas pelo antigo Departamento de Ensino (DE), atual Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) que tem por finalidade planejar, dirigir, controlar, avaliar e fiscalizar as atividades de ensino, pesquisa e cultura da Polícia Militar, emitindo diretrizes educacionais para as organizações a ele tecnicamente subordinadas, a exemplo do PROERD.

O PROERD é vinculado administrativamente ao Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), cujo Coordenador Geral também é o Comandante do IEP, conforme consta da Portaria nº 038–CG/2007, artigo 6º, letra “a”, expedida pelo Comando Geral da PMBA, que institui e regulamenta o Programa.

1.3.2. Estrutura Organizacional

Conforme a citada Portaria, a estrutura determinada para a Administração do PROERD, na Corporação Militar, verticalmente hierarquizada, está assim definida:

- a) Coordenação Geral – Cargo a ser desempenhado pelo Diretor-Geral do atual Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), antigo Departamento de Ensino (DE) da PMBA. Existe ainda o Vice-Coordenador Geral, a cargo do Chefe da Coordenação de Planejamento e Controle Pedagógico e a Comissão de Orientadores Educacionais, composta por oficiais técnicos em educação do IEP;
- b) Coordenações de Áreas – uma para a Capital e Região Metropolitana e outra para o Interior;
- c) Coordenações Setoriais e Regionais – executam projetos educacionais do PROERD.

À Comissão de Orientadores Educacionais compete o planejamento, o acompanhamento técnico-pedagógico, o controle e a secretaria dos eventos educacionais

1.4. Objetivo da Auditoria

A presente auditoria tem por objeto realizar o monitoramento das recomendações sugeridas no relatório do Processo nº TCE/004523/2016, referente a auditoria operacional realizada em 2016 no Programa de Resistência às Drogas – PROERD.



A auditoria passada buscou constatar se o PROERD está estruturado e organizado material e administrativamente para atender aos seus objetivos, se está auferindo aos resultados esperados, buscando ainda identificar fragilidades que podem interferir no seu desempenho.

As recomendações apresentadas no relatório da auditoria operacional de 2016 resultaram no Plano de Ação apresentado pela Polícia Militar do Estado da Bahia em atendimento a determinação constante da Resolução nº 23/2017. Esse Plano de Ação foi objeto de análise pela equipe de auditoria sendo selecionadas algumas ações para serem monitoradas.

Ressalte-se que apenas as ações consideradas monitoráveis foram selecionadas e se encontram no item referente ao Resultado da Auditoria.

1.5 Metodologia

Os trabalhos serão conduzidos com base nos Padrões de Monitoramento estabelecidos na Portaria SEGECEX Nº 27, de 19 de outubro de 2009, do Tribunal de Contas da União (TCU), e em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental (NAGs) aplicadas ao Controle Externo Brasileiro e com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

As estratégias metodológicas utilizadas para avaliar o grau de cumprimento das deliberações serão: pesquisa documental, aplicação de questionário de avaliação e inspeções nas unidades da PM.

À época da auditoria realizada em 2015/2016, foram feitas pesquisas documentais, utilização de dados primários (questionários e entrevistas estruturadas) e visitas de estudo. Foram visitadas 79 escolas situadas na Capital, Região Metropolitana de Salvador (RMS) e Interior do Estado, em 40 municípios. Neles foram aplicados questionários com 135 diretores/vice/professor de escolas, 467 alunos do PROERD e 8 Coordenadores de área. Além desses, realizou-se entrevistas com o Coordenador Geral do Programa, o Coordenador Executivo, 2 Coordenadores Setoriais (capital e interior do Estado) e 54 policiais instrutores.

Nesta Auditoria de Monitoramento foram entrevistados 37 instrutores, 15 Coordenadores e o Vice-Coordenador Geral do PROERD. Os municípios visitados para aplicar as entrevistas foram divididos em 4 roteiros:

- ✓ Roteiro 1: Feira de Santana, Juazeiro, Jacobina e Senhor do Bonfim;
- ✓ Roteiro 2: Alagoinhas, Cícero Dantas, Cipó, Jeremoabo, Paulo Afonso e Serrinha;
- ✓ Roteiro 3: Ilhéus, Itabuna, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Valença; e
- ✓ Roteiro 4: Salvador e Vera Cruz.



Salientamos que o critério de seleção dos pontos de auditoria para elaboração da Matriz dos Pontos Monitoráveis, teve por base o Plano de Ação apresentado pela PM em resposta as recomendações do Relatório de Auditoria (SGA nº 002/2016).

Os aspectos monitorados nesta auditoria abrangeram recomendações já passíveis de aferição de seu comprimento, haja vista que muitas daquelas propostas pela auditoria anterior demandam maior tempo para mostrarem resultado. Ademais, consideramos o tempo e a equipe disponível, de forma a cumprirmos o trabalho com qualidade e prazos satisfatório para a natureza que a atividade requer e exige. Por fim, consideramos os achados mais relevantes em cada Eixo da auditoria, a saber:

Quadro 02 – Seleção dos achados mais relevantes da Auditoria de 2016

EIXOS	ITEM DO RELATÓRIO/2016
I - Recursos Financeiros, Humanos e Materiais	2.1.3.1 O PROERD não vem disponibilizando os recursos materiais, técnicos e mobiliários em tempo e quantidade necessários para os instrutores aplicarem todos os currículos.
	2.1.3.2 Insuficiência de informações disponíveis nos controles internos do PROERD
II – Cobertura do Programa	2.2.1 Ausência de normatização para a seleção das escolas, com vistas a priorizar áreas de risco quanto ao consumo de drogas.
	2.2.4 Currículo para pais de alunos não é aplicado regularmente pelos instrutores
III – Monitoramento e Avaliação do Programa	2.3.1 Ausência de planejamento institucional e de fixação de metas para avaliar a eficiência e a eficácia do Programa.

1.6. Fontes de Critérios

As principais fontes de critério utilizadas nesta Auditoria de Monitoramento foram:

Legislação Federal

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 11.343/2006 – regulamenta o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) entre outras determinações; e
- Portaria SEGECEX nº 27, de 19 de outubro de 2009, do Tribunal de Contas da União (TCU) – Disciplina a verificação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal e dos resultados delas advindos e aprova, em caráter preliminar, o documento Padrões de Monitoramento.



Legislação Estadual

- Constituição Estadual;
- Lei Estadual nº 12.357/2011 – Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências
- Lei Estadual nº 13.468/2015 – Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019;
- Lei Estadual nº 13.470/2015 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2016;
- Lei Estadual nº 13.602/2016 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017;
- Lei Estadual nº 13.833/2018 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018; e
- Portaria nº 38-CG/2007, expedida pelo Comando Geral da PMBA, que institui e regulamenta o PROERD;

1.7. Limitações

No transcurso desta auditoria não foram impostas limitações no tocante ao escopo e ao método utilizado nos trabalhos.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES

Em 17/03/2017 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia a Resolução nº 023/2017, contendo a determinação ao Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia para apresentar à Corte de Contas, em até 60 dias, um Plano de Ação que contenha as medidas, prazos e responsáveis para implementar medidas que solucionassem as pendências apontadas pela auditoria operacional realizada naquela época.

O Plano de Ação da PM (Ref.1821549-2 a 6) foi protocolado em 01/06/2017, gerando o Processo TCE/003653/2017.

Nessa auditoria, selecionamos, por amostragem, alguns itens apresentados no Plano de Ação da PM, considerados pela auditoria como monitoráveis. Definida a seleção, buscamos avaliar o seu cumprimento por meio de entrevistas e da aplicação de questionários. Em seguida, apresentamos os pontos de auditoria indicados, as ações de saneamento propostas pela PM, bem como a situação atual de cada uma.

Ressalte-se que esta Auditoria enfocou 3 eixos temáticos, de forma que os resultados apresentados a seguir serão abordados consoante esta metodologia adotada.



3. RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS E MATERIAIS

Este tema foi objeto do Eixo I, que explanou sobre a disponibilidade dos recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais, buscando avaliar em que medida esses aspectos vem influenciando a eficiência do Programa. Considerando sua relevância, nesta Auditoria de Monitoramento elegemos os achados destacados a seguir, apresentando os resultados apurados para cada um deles.

3.1. Recursos Financeiros

3.1.1. Insuficiência de recursos financeiros para desenvolver as atividades do PROERD

Na auditoria inicial (realizada nos exercícios 2015 e 2016, Processo TCE/004523/2016), constatou-se que o PROERD não possuía dotação orçamentária. Apenas em 2017 foi criada a ação orçamentária 4886 – Desenvolvimento da ação de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes – PROERD, que disponibilizou recursos conforme Quadro 01, a seguir:

Quadro 01 – Ação orçamentária 4886

Ano	Orçado Inicial	Orçado Atual	Empenhado	Pago	Liquidado
2017	200.000,00	122.259,00	119.826,65	119.826,65	119.826,65
2018	250.000,00	427.000,00	426.555,00	426.555,00	426.555,00

Fonte: FGWEB – FIPLAN Gerencial Web – Execução da Despesa Exercícios 2017 e 2018.

Da análise dos questionários aplicados e da percepção obtida nas visitas aos municípios selecionados, verificou-se que o Programa continua enfrentando dificuldades operacionais, devido à insuficiência de recursos financeiros para atendimento de suas necessidades. É o que será demonstrado nos itens seguintes.

3.2. Insuficiência de Recursos Materiais

3.2.1. O PROERD não vem disponibilizando os recursos materiais, técnicos e mobiliários em tempo e quantidade necessários para os instrutores aplicarem todos os currículos.

Na auditoria anterior foi constatado que não eram disponibilizados recursos materiais, técnicos e mobiliários em tempo e quantidade necessários para aplicação dos currículos do Programa. Foram citadas situações como:



- Falta de espaço físico para desenvolvimento das atividades;
- Compartilhamento de sala, mesa de trabalho, armário e computador entre instrutores e outros policiais;
- Indisponibilidade de viaturas para o deslocamento dos instrutores até a unidade de ensino na maioria das unidades; e
- Ausência de outro policial para acompanhar o instrutor dentro da escola.

Para este achado, foram feitas as seguintes Recomendações pela Auditoria à época:

- Realizar troca de experiências entre Coordenação Geral do PROERD e as de outros Estados, de forma a conhecer boas práticas adotadas por estas Unidades;
- Realizar encontros com os instrutores que atuam no Estado para troca de experiências internas;
- Envidar esforços conjuntos para disponibilizar espaço físico e infraestrutura logística necessária ao bom desempenho do PROERD nas unidades da PM, (salas e móveis adequados ao trabalho dos instrutores);
- Viabilizar todos os meios necessários para o deslocamento dos instrutores bem como material para as aulas e reforço (dupla de apoio) para aqueles que estarão em escolas localizadas em áreas de maior risco;
- Avaliar, em conjunto com o Comando Geral, a viabilidade de disponibilizar recursos financeiros para realizar a formatura, complementando os valores arrecadados com parcerias;
- Intensificar parcerias com entes privados e outros órgão do Estado para captação de recursos ou outras informações, a exemplo da Secretaria de Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Ministério Público do Estado ou da União, a exemplo da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), para captação de recursos e troca de informações;

Em resposta às recomendações, foram apresentadas Medidas no Plano de Ação proposto pela PM listadas a seguir:

- Recomendar às Unidades Operacionais da Corporação que informem a existência de espaço físico para o desenvolvimento das atividades do PROERD, sem que haja prejuízo às atividades normais de policiamento ostensivo fardado;
- Recomendar às Unidades Operacionais que verifiquem junto às Secretarias Municipais de Educação e entidades da iniciativa privadas locais a existência de espaço físico para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa.
- Adquirir 80.000 cartilhas



A coordenação do PROERD informou, por meio de correio eletrônico no dia 09/11/18, que as medidas ainda não tinham sido implementadas até aquela data. A coordenação também informou, em entrevista, que as medidas supracitadas são discricionárias do Comandante de cada OPM.

Com relação aos questionários dos instrutores, apresentaremos os principais itens revelados pela pesquisa:

Quanto à indisponibilidade de material didático, o PROERD melhorou em relação à auditoria anterior. A falta de material didático era uma das principais dificuldades para aplicar as aulas nas escolas, citada por 72,22% dos instrutores. Este número caiu para 18,92% nesta auditoria.

Nesta Auditoria de Monitoramento, aspecto muito relevante também foi observado nas respostas quanto a disponibilidade e suficiência de material didático, apontado na auditoria anterior como um item de grande carência. Na percepção de 70,27% dos instrutores as cartilhas passaram a ser distribuídas em quantidade suficiente. Segundo eles houve aumento de escolas que tiveram aulas do Programa.

Na Auditoria de Monitoramento, as dificuldades para aplicar o PROERD entre 2016 e 2018 mais citadas pelos instrutores foram: uso de veículo próprio (54.05%), falta de dinheiro para usar em pequenos gastos (48.65%), falta de um colega extra na escola durante as aulas (35.14%), falta de apoio da OPM para o deslocamento do instrutor até a escola (27.03%).

Quanto às instalações físicas, em 2018, 62,16% dos instrutores relataram que não existe sala destinada especialmente às atividades do PROERD na unidade e 18,92% que existe uma sala nova, mas os equipamentos são insuficientes conforme demonstrado em pesquisa desta auditoria.

Apesar disso, para 78,38% dos instrutores, houve aumento dos recursos materiais oferecidos pela Corporação.

Em Ilhéus, Senhor do Bonfim e Valença, por exemplo, as equipes conseguiram espaços e adaptaram para uso do Programa, porém nem sempre com a infraestrutura logística adequada (equipamentos e móveis, principalmente). São, portanto, bons exemplos a seguir, alcançados graças ao empenho dos instrutores e seus coordenadores.

Os questionários dos instrutores demonstraram que a situação do Programa melhorou apenas em relação ao material didático. Continuam escassos, também, os recursos tecnológicos, equipamentos audiovisuais para ministrar atividades do Programa e os recursos financeiros para realização de gastos com as formaturas dos alunos.



3.2.2. Insuficiência de informações disponíveis nos controles internos do PROERD

Na Auditoria anterior constatou-se que os dados disponibilizados pela Coordenação do PROERD não possibilitam identificar informações como: dados dos instrutores (endereço eletrônico, telefone, endereço de trabalho, formação e situação atual no PROERD), total de instrutores ativos ou inativos, número de alunos e escolas atendidos por instrutor, dados de alunos e das escolas atendidas ou pendentes de atendimento, entre outras. Também não havia uma padronização quanto ao nome das escolas nos documentos fornecidos pela Coordenação do PROERD.

Para este achado, a auditoria recomendou que fosse implementado sistema informatizado com banco de dados que possibilite armazenar dados, de maneira regular e tempestiva, sobre as atividades do Programa, de forma que permita extrair informações e relatórios que subsidiem o planejamento, acompanhamento e monitoramento do PROERD nas diversas OPMs.

Em resposta, a Coordenação do PROERD informou que foi solicitado ao Departamento de Modernização e Tecnologia da PMBA a criação de um programa de gestão para o PROERD, como base no sistema informatizado SISPROERD, utilizado pela PM de Santa Catarina.

No entanto, até o final dos trabalhos desta Auditoria, não identificamos a adoção de medidas para o desenvolvimento do referido Sistema.

Como boa prática a ser seguida, pelo menos até que a Coordenação do PROERD desenvolva solução que atenda a todas as Unidades, destaca-se que os instrutores do 16º Batalhão de Serrinha desenvolveram e usam sistema informatizado próprio para armazenar dados sobre as suas atividades.

4. COBERTURA DO PROGRAMA

No que se refere ao Eixo II, Cobertura do Programa, foram selecionados 02 itens para serem monitorados: a) quanto a normatização para a seleção das escolas com vistas a priorizar áreas de risco; e b) se o currículo para pais de alunos vem sendo aplicado regularmente pelos instrutores.

Em relação à cobertura do Programa, usando como fontes os relatórios anuais de Atividades do Programa, verifica-se que houve um aumento de escolas e de alunos a partir de 2016. Entre este ano e 2017 o aumento de escolas foi de 12,88%; já de 2017 para 2018 esse acréscimo foi de 43,38%.



Apresentamos a seguir esses itens, além das nossas recomendações à época, o Plano de Ação proposto pela PM para melhorar o desempenho do PROERD e também a situação que encontramos ao final de 2018, observada a partir de análise de questionários, entrevistas e dados apresentados.

4.1. Ausência de normatização para a seleção das escolas com vistas a priorizar áreas de risco quanto ao consumo de drogas

Tratando-se de um programa que tem por objetivo macro a conscientização de crianças e adolescentes quanto aos efeitos negativos do uso e tráfico de drogas ilícitas, entende-se que o Programa deve identificar as áreas com mais potencial de risco, priorizando o atendimento às escolas nelas localizadas.

Na inspeção realizada em 2016 constatou-se que para planejar as aulas do PROERD não havia um zoneamento formal das escolas localizadas nas áreas de risco, bem como não eram fixadas metas físicas, dificultando o monitoramento e o desempenho do Programa e dos instrutores.

Ademais, observou-se a necessidade de se obter dados das escolas a serem atendidas, o que poderia ser feito a partir de parcerias junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e OPMs locais, a fim de dar maior eficiência ao Planejamento.

De modo geral essa situação permanece inalterada em 2018. Em seu plano de ação apresentado ao TCE o Comando da PM se predispôs a *Editar Portaria, com base em consulta às Unidades Operacionais, a fim de estabelecer critérios para seleção das escolas.*

A falta de diretriz regulamentando esse aspecto foi confirmada por 54,05% dos instrutores, os quais afirmaram não existir norma estabelecendo critérios para seleção das escolas a serem atendidas pelo PROERD, enquanto 43,24% deles não souberam informar se esses critérios existem. Quanto à disponibilização de dados, 52,78% dos instrutores questionados afirmaram que são disponibilizados dados prévios nas escolas sobre tráfico ou consumo de drogas para auxiliar o planejamento.

Quanto à fixação de metas a alcançar, apenas 10,81% dos instrutores entrevistados afirmaram que elas existem, enquanto os coordenadores afirmaram que o planejamento é elaborado às vezes pelos instrutores em atendimento a pedidos das escolas, e, em outras, de acordo com critério do próprio instrutor, mas não citaram a existência de metas previamente fixadas.



Até onde pudemos perceber, o planejamento continua sendo uma carência para os instrutores, fato que compromete a eficiência do PROERD e o atendimento pleno as suas metas e objetivos.

Essencial, portanto, que a Coordenação Geral do Programa elabore, com a colaboração dos coordenadores locais/regionais, diretrizes para planejamento anual das atividades, levando em contas aspectos de áreas de risco, demandas, efetivo de policiais instrutores atuais e futuros, infraestrutura logística necessária, etc., de forma a alavancar o PROERD, melhorando os índices de alcance de metas e objetivos traçados.

4.2. Currículo para pais de alunos não é aplicado regularmente pelos instrutores

As atividades do PROERD em sala de aula consistem na distribuição do material didático (cartilhas) aos alunos e aplicação das aulas que objetivam auxiliá-los a reconhecerem e resistirem às pressões diretas ou indiretas que os influenciarão a experimentar drogas ilícitas ou mesmo se engajarem em atividades violentas. Segundo a praxe, no início das aulas cada pai é cientificado sobre a participação do(s) filho(s) nas aulas aplicadas pelo policial instrutor, concedendo autorização para tal.

Com vistas a reforçar as orientações passadas pelos instrutores em salas de aulas, o PROERD adota também um Currículo para os Pais ou responsáveis pelo aluno, composto de cinco lições. Este procedimento visa fornecer informações relevantes sobre o uso de drogas e de violência, de forma que os pais possam orientar seus filhos em situações a serem vivenciadas no dia a dia quanto a esses aspectos.

Em nossa opinião o envolvimento dos pais é de extrema importância para os propósitos do Programa. Ao participarem de palestras ou cursos, passam a conhecer os propósitos do programa e podem se transformar em aliados, colaborando com o êxito do Programa.

Percebendo a relevância dessa situação, 87,03% dos instrutores que responderam ao questionário aplicado durante a auditoria anterior, afirmaram que a falta de aplicação do currículo para os pais ou responsáveis é um fator que fragiliza o resultado do PROERD, sendo sugerido, naquela ocasião, que se adotassem medidas para que o Currículo para Pais fosse aplicado, tendo em vista a sua importância para o atendimento dos objetivos do Programa.



Verificando o estágio atual quanto ao atendimento das recomendações, constatamos nesta Auditoria de Monitoramento, constatamos que 10,81% dos instrutores entrevistados afirmaram que aplicam o currículo para os pais, enquanto que outros 13,51% afirmaram que nos últimos três anos aplicaram o currículo para pais. Ressalte-se que na auditoria anterior, nenhum instrutor aplicava o currículo para pais embora não tenha sido frequente.

Tendo em vista a importância desta ação para auxiliar na formação dos alunos fora da escola, **recomendamos** que a Coordenação Geral continue insistindo junto aos Coordenadores locais e seus instrutores quanto à necessidade do treinamento e aplicação do currículo para os pais dos alunos atendidos.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROERD

O Eixo III faz referência ao Monitoramento e Avaliação do Programa e buscou-se evidenciar respostas para as questões pertinentes a eficácia, efetividade e alcance de metas, cujos resultados apurados estão apresentados na sequência.

5.1. Ausência de planejamento institucional e de fixação de metas para avaliar a eficiência e a eficácia do Programa

Na auditoria anterior não foram identificados controles internos voltados para avaliar os resultados ou para otimizar a gestão do PROERD. Observou-se que a Coordenação não estabelece metas, fato ratificado nas respostas aos questionários aplicados aos instrutores, quando 64% deles afirmaram que não são estipuladas metas para o Programa.

O Monitoramento e a Avaliação de Programas ou de Ações de Governo são meios atuais para a análise da gestão governamental, contribuindo para melhorar os seus resultados, ou seja, obter mais eficiência, eficácia e efetividade.

Consciente desse fato, a auditoria anterior recomendou ao Comando da Polícia Militar, por intermédio da Coordenação Geral do PROERD:

- a) Prover o PROERD de estrutura administrativa conforme previsto na Portaria nº 38 – CG/2007;
- b) Criar um programa informatizado que contenha um banco de dados para o registro, acompanhamento e monitoramento das ações do Programa;



- c) Realizar o planejamento institucional das atividades do PROERD estabelecendo metas para atendimento às escolas e aos instrutores necessários; e
- d) Instituir procedimento com vistas ao acompanhamento das atividades dos instrutores nas escolas para que estes possam ser avaliados quanto ao desempenho nas escolas.

Verificamos que nenhuma dessas sugestões foi implementada até a presente data:

- A estrutura Administrativa do PROERD não funciona conforme estabelece a citada Portaria 38;
- O planejamento institucional vem sendo realizado sem estabelecer metas para o atendimento dos instrutores nas escolas; e apuramos que feita aplicação via questionário, 67,57% dos instrutores afirmaram que não existe sistema informatizado onde pudessem armazenar dados do Programa e extrair informações ou relatórios que auxiliassem no planejamento e no monitoramento do Programa. Outros 18,92% não souberam informar. Essa situação foi ratificada pelos Coordenadores locais, por meio de entrevista, quando apenas 13,51% deles afirmaram que usam um sistema informatizado. Esse percentual se refere aos instrutores do 16º Batalhão de Serrinha, que criou e usa o seu sistema informatizado para armazenar dados sobre o PROERD, se constituindo numa boa prática para demais Unidades.

Apesar dos esforços da PM para implantar controles para avaliar a eficiência e a eficácia do Programa, ainda não se consegue perceber até que ponto eles vem sendo utilizados. Considerando a relevância desse aspecto para o êxito do Programa, recomendamos que a Coordenação continue a adotar medidas para atender as recomendações da auditoria de 2016.

Embora as recomendações não tenham sido plenamente atendidas, verificou-se melhoras discretas. É o que podemos observar nas respostas dos policiais entrevistados, 78,38% dos instrutores consideram que estão treinados e mais preparados para aplicar as aulas. Segundo a percepção de 37,84% deles há maior aceitação dos colegas quanto a importância do PROERD como um programa para prevenir a atração de crianças e adolescentes pelas drogas ilícitas;

Para 43,24% dos instrutores entrevistados, nos últimos anos, houve maior sensibilização da Administração da PM quanto aos problemas enfrentados pelos instrutores.



6. CONCLUSÃO

Inegavelmente o PROERD exerce papel relevante na formação do caráter dos alunos atendidos, despertando neles uma consciência cidadã, pois além de ser voltado para atender o combate às drogas e à violência, atua na educação de base, implantando valores morais e criando mecanismos de defesa nas crianças e adolescente.

Por óbvio, esse papel do Programa auxilia as escolas atendidas na sua função de educar, além de instruir, tanto que a aceitação do PROERD esteve sempre próximo da plenitude nas unidades escolares visitadas na auditoria anterior.

As demandas por aulas também eram grandes mas não eram atendidas plenamente devido à insuficiência de policiais instrutores.

Apesar dos aspectos positivos, os ajustes realizados pela PM até a presente data, em atendimento às recomendações da auditoria deste TCE, não foram suficientes para aprimorar o PROERD e torná-lo um programa de excelência quanto aos seus objetivos. Mudanças são necessárias, tanto no âmbito institucional quanto no operacional para que as atividades sejam desempenhadas de forma planejada, ordenada e com recursos suficientes.

Sem dúvida, a falta de recursos financeiros contribui fortemente para o desempenho das atividades abaixo do esperado. As parcerias com prefeituras, onde ocorrem, amenizam a situação, e entidades públicas e mesmo privadas porém deve-se estar atentos para suprir as demandas quando tais colaborações não ocorrerem, evitando que o Programa seja paralisado.

Finalmente, recomendamos que o Comando da Polícia Militar, por intermédio da Coordenação Geral do PROERD, objeto ou não deste monitoramento, mas passíveis de acompanhamento futuro por esta Corte de Contas envide esforços no sentido de corrigir as deficiências já apontadas na auditoria anterior e pendentes de implemento.

Ações institucionais por parte da Corporação Militar devem ser estimuladas, a exemplo:

1. Reforçar a consciência no efetivo policial quanto a importância do PROERD para o desempenho das operações, haja vista a sua natureza preventiva e de implantação de uma cultura na base escolar, onde as estatísticas vem mostrando grande crescimento de uso de entorpecentes.



2. Estimular o interesse de policiais para a sua formação como instrutor do PROERD;
3. Avaliar a possibilidade de criar núcleos do PROERD em municípios-sede onde existam considerável número de instrutores de forma a facilitar a troca de informações e experiência, permitindo um planejamento anual conjunto e articulado mas atividades naquela área;
4. Manter política de facilitação de acesso a toda estrutura logística para os instrutores exercerem suas atividades, inclusive material didático e equipamentos.

Salvador, 26 de dezembro de 2018.

Antônio Luiz Carneiro
Coordenador de Controle Externo

André Luis de Paula Carneiro
Gerente de Auditoria

Daise Barbosa
Agente de Controle Externo/
Líder de Auditoria

Ariadne Monteiro de Lima
Agente de Controle Externo/

Mardilli de Angelis Baqueiro Costa
Auditor Estadual de Controle Externo

Elizene Alves da Silva
Auditor Estadual de Controle Externo/
Líder de Auditoria

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Antonio Luiz Carneiro
Coordenador de Controle Externo - Assinado em 26/12/2018

Andre Luis de Paula Carneiro
Gerente de Auditoria - Assinado em 27/12/2018

Daise Barbosa
Líder de Auditoria - Assinado em 27/12/2018

Ariadne Monteiro de Lima
Auditor de Contas Públicas - Assinado em 26/12/2018

Elizene Alves da Silva
Auditor Estadual de Controle Externo - Assinado em 27/12/2018

Mardilli de Angelis Baqueiro Costa
Auditor Estadual de Controle Externo - Assinado em 26/12/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: C1NJC2NJQ0